

RELATÓRIO DE RESULTADOS

COMISSÃO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

1. FINALIDADE E FUNCIONAMENTO

Objetivo Institucional:

A Comissão de Precedentes e Ações Coletivas tem como finalidade estruturar, coordenar e supervisionar a política de formação, consolidação e aplicação de precedentes obrigatórios no âmbito do TRT da 19ª Região. Atua para promover segurança jurídica, uniformização da jurisprudência e eficiência processual, especialmente por meio da gestão de Incidentes de Assunção de Competência (IAC), Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e estímulo à cooperação com os Tribunais Superiores.

Além disso, o colegiado exerce papel estratégico no alinhamento institucional às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST), inclusive no cumprimento de metas e premiações nacionais, como iniciativas voltadas ao fortalecimento do sistema de precedentes.

Norma de Criação:

Instituída pela **Resolução nº 302, de 6 de setembro de 2023**, com composição designada pela **Portaria n.º 713/GP/TRT 19ª, de 14 de outubro de 2025**.

Periodicidade Prevista:

A norma de regência não estabelece periodicidade fixa para reuniões ordinárias, sendo estas realizadas conforme a necessidade institucional, pautas estratégicas e demandas relacionadas à gestão de precedentes e ações coletivas.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (2025)

Durante o ano de 2025, a Comissão de Precedentes e Ações Coletivas se reuniu **4 vezes**:

- 07/05/2025;
- 18/06/2025;
- 15/10/2025; e
- 05/11/2025.

Observação: A realização de reuniões ao longo do exercício demonstra atuação contínua e alinhada à natureza demandada do colegiado, não havendo divergência em relação à periodicidade normativa (não fixada). Registra-se apenas o adiamento justificado da reunião inicialmente prevista para 17/09/2025, posteriormente realizada em 15/10/2025.

3. PRINCIPAIS RESULTADOS E EFEITOS PRÁTICOS (DETALHAMENTO)

3.1 Consolidação do Sistema de Precedentes com Instituição de IACs

Referência: Deliberado na Reunião de 07/05/2025.

Contextualização e Justificativa:

A instauração de Incidentes de Assunção de Competência (IAC) constitui instrumento essencial para uniformização da jurisprudência e prevenção de decisões conflitantes, promovendo maior segurança jurídica e racionalização da prestação jurisdicional.

Descrição da Atuação:

A Comissão de Precedentes e Ações Coletivas tomou ciência da atuação do primeiro IAC do Regional, marco relevante para a consolidação do sistema de precedentes obrigatórios no TRT19. Ademais, foi verificado o cumprimento de requisito normativo do CNJ quanto à composição mínima da equipe operacional da comissão, mediante ajuste formal promovido por portaria.

Como efeito prático, o colegiado assegurou a adequação estrutural do núcleo e viabilizou o processamento regular de precedentes qualificados no âmbito regional.

3.2 Expansão do Uso de IACs em Matérias Relevantes

Referência: Deliberado na Reunião de 18/06/2025.

Contextualização e Justificativa:

A ampliação do uso de incidentes de assunção de competência evidencia maturidade institucional na gestão de precedentes e contribui diretamente para a uniformização de temas jurídicos relevantes e repetitivos.

Descrição da Atuação:

O colegiado foi cientificado da atuação de novos IACs envolvendo temas relevantes, como:

- medidas coercitivas (retenção de passaporte e suspensão de CNH);
- equiparação da CODEVASF à Fazenda Pública;
- danos morais por ausência de recolhimento de FGTS (em fase de atuação).

A atuação evidencia incremento quantitativo e qualitativo na formação de precedentes, com impacto direto na redução de litigiosidade repetitiva e maior previsibilidade das decisões judiciais.

3.3 Alinhamento Estratégico ao Selo “Tribunal Pacificador” do TST

Referência: Deliberado na Reunião de 15/10/2025.

Contextualização e Justificativa:

A instituição do Selo “Tribunal Pacificador” pelo TST representa importante instrumento de indução de boas práticas na gestão de precedentes, exigindo desempenho institucional em múltiplos eixos estratégicos.

Descrição da Atuação:

O colegiado promoveu alinhamento institucional ao programa, com destaque para:

- definição dos critérios de desempenho (IAC/IRDR, capacitação e cooperação com o TST);
- articulação com a Escola Judicial para capacitação de magistrados e servidores;
- integração com a Secretaria de Recurso de Revista para monitoramento de admissibilidade recursal;
- reorganização da estrutura operacional da comissão.

Como efeito prático, houve mobilização institucional coordenada para cumprimento de metas nacionais, fortalecendo a governança de precedentes e posicionando o TRT19 para obtenção de reconhecimento nacional.

3.4 Aprovação do Calendário de Reuniões para 2026

Referência: Deliberado na Reunião de 05/11/2025.

Contextualização e Justificativa:

O planejamento prévio das reuniões do colegiado contribui para a institucionalização da governança, previsibilidade das deliberações e alinhamento com o calendário judiciário.

Descrição da Atuação:

O colegiado deliberou e aprovou, por unanimidade, o calendário anual de reuniões para 2026, estabelecendo datas específicas para encontros ordinários e prevendo flexibilidade para reuniões extraordinárias conforme demanda.

Como resultado prático, assegurou-se maior organização e continuidade das atividades estratégicas da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas, reforçando a atuação planejada e sistemática da comissão.

3.5 Integração Interinstitucional e Capacitação

Referência: Deliberado na Reunião de 15/10/2025.

Contextualização e Justificativa:

A capacitação contínua e a integração entre unidades são fundamentais para a efetiva aplicação do sistema de precedentes, especialmente diante da complexidade técnica envolvida.

Descrição da Atuação:

A comissão articulou ações com a Escola Judicial para oferta de cursos especializados em precedentes, incluindo temas relevantes e atuais. Paralelamente, estabeleceu cooperação com unidades internas para monitoramento de indicadores exigidos pelo TST.

Essa atuação resultou no fortalecimento da capacidade técnica institucional e na criação de um ambiente organizacional mais preparado para aplicação qualificada de precedentes obrigatórios.

CONCLUSÃO

A análise das atas demonstra que a Comissão de Precedentes e Ações Coletivas apresentou atuação efetiva, com resultados concretos e alinhados à estratégia institucional, destacando-se:

- consolidação e expansão do uso de precedentes qualificados (IACs);
- adequação normativa e estrutural do núcleo;
- alinhamento a iniciativas nacionais do TST;
- institucionalização do planejamento anual; e
- fortalecimento da capacitação e governança interna.